

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – CMAS

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a presente Resolução foi afixada no quadro de avisos do município.
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 05/09/2024

Janaína Chaves C. Amaral
Assinatura

Dispõe Sobre “ATUALIZAÇÃO DA LEI DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE ARAGUAÇU.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no inciso IV e V do art. 2 da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de nº 415, de 15 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar, após a Centésima Oitava Reunião Ordinária no dia 05/09/2024, Atualização da lei do benefício eventual de Araguaçu.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaçu – Estado do Tocantins, 05 de Setembro de 2024.

Janaína Chaves C. Amaral

Silvany dos Santos Alcântara
Presidente do CMAS